



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4295

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica

Autoria: Mesa Diretora

Data: 21/05/1996

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 006/96, de 24/05/1996. Altera dispositivos da Resolução nº 026/95 de 28/11/1995, que prorroga o prazo de validade do concurso promovido pela Câmara de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 28

Número de folhas: 05

espécie: PR
Categoria: Modifica
nº: 08
ordem: 28
nº fls: 03

RESOLUÇÃO N.º 006/96
DE 24.05.96



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE *Rej* N.º _____

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO:
Alterando dispositivos da Resolução 026/95, de 28
de novembro de 1995.

Caixa

MOVIMENTO

1	Recebido em 21.05.96
2	À Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Procedo em regime de urgência.</i> 23.05.96.
4	<i>Promulgado -</i> 24.05.96.
5	<i>Arquivar-se.</i>
7	
8	
9	
10	

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 006/96

Altera dispositivos da Resolução nº 026/95, de 28 de novembro de 1995.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado de 06 (seis) meses para 02 (dois) anos o prazo de prorrogação previsto no Artigo 1º, da Resolução nº 026/95, de 28.11.1995, deste Legislativo.

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de maio de 1996.

TSANAC
NOTÍCIAS
28/05/96.

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 006/96

Altera dispositivos da Resolução nº 026/95, de 28 de novembro de 1995.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

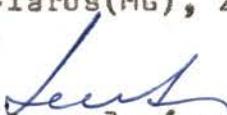
Art. 1º - Fica alterado de 06 (seis) meses para 02 (dois) anos o prazo de prorrogação previsto no Artigo 1º, da Resolução nº 026/95, de 28.11.1995, deste Legislativo .

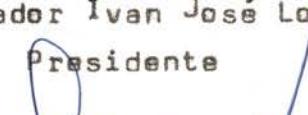
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nada mais de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 24 de maio de 1996.


Vereador Ivan José Lopes
Presidente


Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Altera dispositivos da Resolução nº 026/95, de 28 de novembro de 1995.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica alterado de 06 (seis) meses para dois (02) anos o prazo de prorrogação previsto no Artigo 1º, da Resolução nº 026/95, de 28.11.1995, deste Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 22 de maio de 1996

Vereador Ivan Jose Lopes
Presidente

Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE *Legis. Local*

de justiça e

de fiscalização

EM 27 DE Maio DE 1996

PRESIDENTE

É legal e constitucional. O
presente Projeto de Resolução visa
errigar a Resolução 026/95, que
contraria a constituição federal, que
prevê que prorrogação do encargo
público será por período idêntico
ao de sua validade.

Ademar *Gláucio Reis*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

ÚNICA

EM 23 DE Maio DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 23 DE maio DE 1996

PRESIDENTE